



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Anexo I, 3º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70.047-900  
Telefone: - <http://www.mec.gov.br>

**TERMO ADITIVO Nº 01/2026**

PROCESSO Nº 23000.019009/2024-75

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
12/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI O  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, POR  
INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE  
GESTÃO ADMINISTRATIVA E A EMPRESA  
RMC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS LTDA.

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, por intermédio da Subsecretaria de Gestão Administrativa, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.445/0003-65, com sede no na Esplanada dos Ministérios, Bloco "L", Brasília/DF, neste ato representado pela Subsecretaria de Gestão Administrativa substituta, senhora **MARIANA ANDRIOTTI FUZER**, nomeada pela Portaria GM/MEC nº 14 de 13 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2026, consoante delegação de competência consubstanciada na Portaria GM/MEC nº 314, de 26 de abril de 2024, republicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RMC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.316.044/0001-50, sediada na SMT Conjunto 10, Lote 06, Fazenda 03, Loja 01, Taguatinga Sul, Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **PHELIPE RAPHAEL SANTOS MARTINS**, conforme atos constitutivos da empresa ou procura apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23000.019009/2024-75 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 21/01/2026 a 20/01/2027, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.1.2. Na hipótese de sobrevir a contratação, pelo contratante, de solução/serviço equivalente ao objeto deste Contrato, por meio de novo procedimento administrativo ou instrumento contratual, porderá o contratante promover a rescisão unilateral do ajuste, sem incidência de multa rescisória, mediante comunicação prévia à contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

1.1.3. No caso de encerramento deste contrato em data diferente da data base, será pago valor proporcional aos dias em que os serviços foram efetivamente prestados.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor da contratação passará a ser de R\$ 694.981,80 (seiscentos e noventa e quatro mil novecentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado ao CONTRATADO o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: UO 26101 / UG 150002;

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 169155

Elemento de Despesa: 339037

Plano Interno: VMM11N0100N

Nota de Empenho: 2025NE000426

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

**MARIANA ANDRIOTTI FUZER**  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

**PHELIPE RAPHAEL SANTOS MARTINS**  
RMC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: ANA PAULA DE ALMEIDA SILVA

Siape: 1311607

Nome: CLEIDE ALVES DOS REIS

Siape: 1101547



Documento assinado eletronicamente por **PHELIPE RAPHAEL SANTOS MARTINS**, Usuário Externo, em 19/01/2026, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Andriotti Fuzer**, Subsecretário(a) de Gestão Administrativa, Substituto(a), em 19/01/2026, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Cleide Alves dos Reis**, Servidor(a), em 19/01/2026, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Almeida Silva**, Coordenador(a), em 20/01/2026, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6491247** e  
o código CRC **779FE6B0**.

---

Referência: Processo nº 23000.019009/2024-75

SEI nº 6491247